



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA ROSALVO FELIX - CENTRO

CNPJ: 13.922.596/0001-29 - CEP: 46.980-000 - IRAQUARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 94 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 436 de 19 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$12.000,00 (Doze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo			10.000,00
Total por Ação:			10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			10.000,00
020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.095 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo			2.000,00
Total por Ação:			2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			2.000,00
Total Suplementado:			12.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
Total por Ação:			10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			10.000,00
020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.088 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS			
3.3.90.14.00 / 1660 - Diárias Civil			2.000,00
Total por Ação:			2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA ROSALVO FELIX - CENTRO

CNPJ: 13.922.596/0001-29 - CEP: 46.980-000 - IRAQUARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

Total Anulado: 12.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 13 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, em 13 de agosto de 2026.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
Prefeito Municipal
CPF: 184.405.255-91